

PROCESSO N° MTI-PRO-2022/02173

CREDENCIAMENTO N°. 001/2023/MTI

ASSUNTO: Resposta ao pedido de esclarecimento

Tratam-se de pedido de esclarecimento apresentado via e-mail pela empresa **IFOOD BENEFÍCIOS E SERVIÇOS LTDA** referente ao Edital do Credenciamento n°. 001/2023/MTI, cujo objeto é “Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de gerenciamento, implementação, administração e disponibilização de créditos, por cartões eletrônicos/magnéticos, modalidade alimentação, de abrangência nacional, (Estados, Capitais e Municípios), aos empregados da MTI, que possibilitem a compra de refeições prontas e gêneros alimentícios “in natura”, em rede de estabelecimentos credenciados, na forma definida na legislação pertinentes e dispositivos normativos que regulamentam o “Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT”, instituído pela Lei n° 6.321/76 e regulamentado pelo Decreto n° 5/91, destinados os Empregados da MTI – Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, para todos os fins e efeitos.”

QUESTIONAMENTO I - QUANTO À EMISSÃO DE VOUCHERS:

Está correto o entendimento de que a licitante que possuir tecnologia de cartão físico com chip, pagamento por aproximação e QR CODE, além do cartão virtual para compras online e possibilidade de uso no app de delivery, torna desnecessário o uso de voucher previsto no edital?

Resposta: Correto, considerando que atualmente há diversos canais e ferramentas disponíveis, será considerado sim para atendimento 24 (vinte e quatro) horas, via WhatsApp, site e App, atendendo ao exigido no credenciamento

QUESTIONAMENTO II - QUANTO AO ENVIO DOS DOCUMENTOS:

Está correto o entendimento que de acordo com o item 6.3 do edital de credenciamento, a CREDENCIADA a interessada em aderir ao credenciamento poderá encaminhar os documentos obrigatórios para o e-mail aquisicao@mti.mt.gov.br, assinando a documentação por meio digital (com possibilidade de certificação), de acordo com a previsão da Medida Provisória n° 2.200-2/2001?

Resposta: Correto, conforme o item 6.3 A CREDENCIADA a interessada em aderir ao credenciamento encaminhará os documentos obrigatórios descrito item 6 do presente edital para o e-mail aquisicao@mti.mt.gov.br a documentação solicitada, até a data final prevista no preâmbulo deste Edital, até o horário de funcionamento da MTI, às 18h00, horário local.

Cuiabá, 20 de março de 2023.

SILVIA MARCIA
FERNANDES
BATISTA:55070906100

Assinado de forma digital por
SILVIA MARCIA FERNANDES
BATISTA:55070906100
Dados: 2023.03.20 15:35:33 -04'00'

PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CREDENCIAMENTO